LEI Nº 3.237, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Projeto de Lei N° 1.776/2025, de autoria dos Vereadores Valdemir dos Santos Oliveira (Val Santos), Mauro Roberto Cavalheiro Filho (Mauro Cavalheiro) e Roseli Trappe (Irmã Rose)

Inclui o "Passeio Ciclístico dos 15 Morros" no calendário oficial de eventos do município e o insere na programação de aniversário da cidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o "Passeio Ciclístico dos 15 Morros" no calendário oficial de eventos do município de Itapecerica da Serra e insere o mesmo nas festividades de aniversário da cidade.

Art. 2º O Passeio Ciclístico dos 15 Morros será realizado sempre no mês de maio, junto as festividades de aniversário da cidade.

Art. 3º A organização da atividade prevista nesta Lei será coordenada pela Secretaria de Turismo do município de Itapecerica da Serra, e outros órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de agosto de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 25/08/2025 14:19:30 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 559J-WP09-30C8-2F5K